



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2019 – Dr. Projeto Popular

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem no Programa de Extensão Universitária (PIBEX/2018), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O **PIBEX 2018 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Disponibilizar-se-ão 02 (duas) vagas para bolsistas do Programa **“Dr. Projeto popular- Por uma causa beneficente”** (sob Coordenação da Professora Rafaely Angélica Fonseca Bandeira), a partir do semestre letivo de 2020.1 para os alunos do curso de graduação em engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e arquitetura **da UFERSA no campus de Pau dos Ferros/ RN**, bem como 15 vagas para trabalho voluntário no projeto de extensão **“Melhoria do conforto térmico através de recursos naturais”** e do evento de extensão **“Feira Agroecológica da UFERSA de Pau dos Ferros- Grupo verde”**.

1.3 Os discentes selecionados no presente edital serão convocados por ordem de classificação, onde terá prioridade para assumir as bolsas do Programa de extensão **“Dr. Projeto popular- Por uma causa beneficente”** em 2020.1, aqueles discentes que se voluntariarem no projeto de extensão **“Melhoria do conforto térmico através de recursos naturais”** e do evento de extensão **“Feira Agroecológica da UFERSA de Pau dos Ferros- Grupo verde”**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas (via sigaa), os currículos devem ser enviados para o e-mail rafaely@ufersa.edu.br até as 16:00h do dia 30/10/2019 e será feita entrevista na sala 16 do bloco de sala de professores 1 no campus da UFERSA em Pau dos Ferros, no horário de 16h:00min do dia 06/11/2019.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação de engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e ou arquitetura a partir do 7º semestre;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- d) Ser aprovado na análise do currículo;
- e) Ser aprovado na entrevista.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de rendimento acadêmico;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 23 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
24 de outubro de 2019	Publicação do Edital
De 24 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019	Inscrição
06 de novembro de 2019	Entrevistas
07 de novembro de 2019	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC.

5.2 Será feita **entrevista na sala 16 do bloco de sala de professores 1 no campus da UFERSA em Pau dos Ferros**, no horário de 16h:00min do dia 07/11/2019. A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 Qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 07 de novembro de 2019, no site da UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. O Programa **Dr. Projeto popular- Por uma causa beneficente** será executado no período de 15 de julho de 2018 a 15 de julho de 2020. O projeto de extensão **“Melhoria do conforto térmico através de recursos naturais”** e o evento de extensão **“Feira Agroecológica da UFERSA de Pau dos Ferros- Grupo verde”** será executado de novembro de 2019 a outubro de 2021.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos

cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. O estudante bolsista do Programa “**Dr. Projeto popular- Por uma causa beneficente**” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 6 meses (entre fevereiro de 2020 e julho de 2020), a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa;

7.4. Os alunos voluntários não receberão vencimentos, apenas pleiteará o direito a preencher uma vaga nas bolsas mencionadas no item 7.3, na data pré-estabelecida neste edital.

7.5. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 23 de outubro de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PROEXT

Programa Capacitação tecnológica em pequenas propriedades de bacias leiteiras do Rio Grande do Norte

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF
2. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
3. Cópia da matrícula

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)